



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

**OFÍCIO - 3443627 - CGJ-SEASSESP-J**

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaíba:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao **Ofício nº 229/2021**, que noticia fatos referentes a procedimentos adotados pela Defensoria Pública na Comarca de Guaíba, encaminho-lhe decisão proferida no expediente SEI nº 8.2021.0010/002422-6, no qual foi determinado dar-lhe ciência dos fatos noticiados, com posterior arquivamento.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração.

**Des.<sup>a</sup> Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,**  
**Corregedora-Geral da Justiça.**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba  
**Vereador João Collares**  
[ secretaria@guaiba.rs.leg.br ]



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 06/01/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3443627** e o código CRC **B0E96D9B**.